

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

53072/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **53072**

C. **IMÓVEL:** - Lote "A", com a área total de 2.160,79 metros quadrados, - situado no Barigui do Seminário, Distrito de Campo Comprido, nesta - Capital, contendo uma casa residencial de alvenaria de tijolos, e - mais um barracão também de alvenaria de tijolos, para industria, medindo dito lote 37,00 metros de frente para a Rua Lourenço Bizinelli pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 35,70 metros onde confronta com o lote "E" de propriedade de Luiz Fernando de Araujo Costa, pelo lado esquerdo no mesmo sentido mede 73,60 metros onde confronta com imóvel de propriedade de Inplast Industria de Plasticos Paranaense Ltda, na linha de fundos em tres linhas quebradas, a primeira linha a partir da confluência do lote "E", mede uma extensão de 12,40 metros, onde confronta com parte do lote A-3-A, quebrada direita numa extensão de 37,90 metros onde confronta com o lote A-3-A e finalmente a terceira linha mede 22,00 metros, onde faz frente para a Rua Nardy Muller da Costa. -

PROPRIETÁRIA: - INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA SERENA LIMITADA, com sede nesta cidade na Rua Pamphilo de Assunção, nº 291, CGC/MF sob nº 76.651.421/0001-44. -

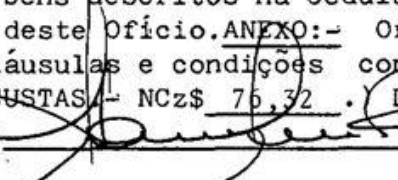
TÍTULO AQUISITIVO : - matrículas 53035, 16217 e 16216 deste Ofício.

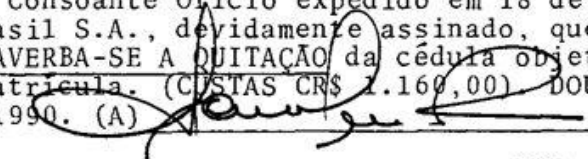
RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo 33 do Provimento nº 356. - DOU FE. - CURITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 1986. - (a) OF. DO REGISTRO. -

R. 01/ 53.072 Prot.112.068:-Consoante Cédula de Credito Industrial nº 89/00.104-4, emitida nesta Capital em data de 19 de julho de 1989, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, foi **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU** nas seguintes condições:-**EMITENTE:-** INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA SERENA LTDA, com sede na Rua Eduardo Sprada, nº 523, nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 76.651.421/0001-44.**AVALISTA:-** DIONÍSIO SERENA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.689.729-15.**CREDOR** BANCO DO BRASIL S.A. com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Portão nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0756-04. **VALOR:-** NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos).**VENCIMENTO:-** 18 de julho de 1990. **REAJUSTE MONETÁRIO E JUROS:-** O saldo devedor apresentado na conta vinculada ao financiamento no último dia de cada mês, acrescido dos pagamentos antecipados e efetuados do segundo ao último dia do próprio mês, será reajustado - com base na variação positiva do índice de preços ao consumidor-IPC do mesmo mês ou outro índice que venha a ser legalmente determinado- no primeiro dia do mês seguinte, inclusive no período de carência. Sobre os saldos devedores diários incidirão juros de 12% (doze por cento) por ano comercial, calculados e debitados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Os valores decorrentes da atualização monetária serão capitalizados para pagamento juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liqui-

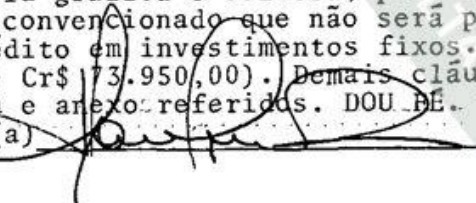
SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

dação da dívida. Os juros serão exigidos no primeiro dia de cada mês, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida podendo ser capitalizados a juízo do Banco desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado nesta Capital. GARANTIA: - Além da Hipoteca Cedular de Primeiro Grau, a emitente dá ao credor em alienação fiduciária os bens descritos na Cédula objeto do R.1/1167 do livro 03 auxiliar deste Ofício. ANEXO: - Orçamento de Aplicação do Crédito. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (DIST. 681 - CUSTAS: - NCz\$ 75,32. DOU FÉ. - CURITIBA, 25 DE JULHO DE 1989. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.2/53.072 - Prot. 119.230:- Consoante Ofício expedido em 18 de julho de 1990, pelo Banco do Brasil S.A., devidamente assinado, que fica arquivado neste ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da cédula objeto do registro 01 da presente matrícula. (CUSTAS CR\$ 1.160,00) DOU = FÉ. CURITIBA, 24 DE JULHO DE 1990. (A)  OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

C. R. 3/53072: - Protocolo 124.410. Consoante CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nº 91/00024-6, emitida nesta Capital em 30 de abril de 1991, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, nas seguintes condições: - EMITENTE: - INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA SERENA LTDA, empresa privada, situada à Rua Eduardo Sprada nº 523, Barigui do Seminário, nesta Capital, CGC nº 76.651.421/0001-44; AVALISTA: - DIONISIO SERENA JUNIOR - CPF nº 017.689.729-15; CREDOR: - BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília-DF., CGC nº 00.000.000/0756-04; VALOR: - Cr\$ 15.200.000,00 (QUINZE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), VENCIMENTO: - 29 de julho de 1991; ENCARGOS FINANCEIROS BÁSICOS E ADICIONAIS: - taxa de 1,00% por mês = comercial, de acordo com as condições estabelecidas na referida cédula. FORMA DE PAGAMENTO: - a Emitente se obriga pagar ao Banco do Brasil S/A em 01.07.91 Cr\$ 7.600.000,00, em 29.07.91 - Cr\$ Cr\$ 7.600.000,00. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. PRACA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados na preça de emissão. ANEXO: Orçamento de aplicação do crédito. O crédito deferido, no valor de CR\$ 15.200.000,00 destina-se única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho da indústria gráfica e editora, pela emitente explorada, ficando, desde já, convenionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos. (DIST. 256. IAPAS:- CND 632121. CUSTAS:- Cr\$ 13.950,00). Demais cláusulas e condições, constantes da cédula e anexo referidos. DOU FÉ. - CURITIBA, 23 DE MAIO DE 1991. - (a)  OF. DO REGISTRO. -

R. 4 / 53.072: - Protocolo 124.411. Consoante CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nº 91/00023-8, emitida nesta Capital em 30 de abril de 1991, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, FOI HIPOTECADO

SEGUE

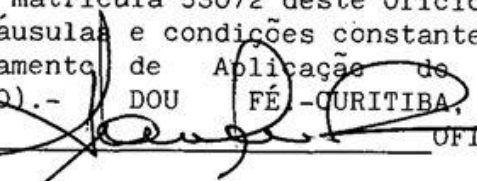
CONTINUAÇÃO

EM SEGUNDO GRAU, nas seguintes condições: EMITENTE: - INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA, empresa privada, situada à rua Eduardo Sprada, nº 523, Barigui do Seminário, nesta Capital, CGC nº 76.651.421/0001-44; AVALISTA: - DIONISIO SERENA JUNIOR CPF nº 017.689.729-15; CREDOR: - BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF., por sua agência Portão, nesta Capital, CGC nº 00.000.000/0756-04; VALOR: - Cr\$ 22.800.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS); VENCIMENTO: 30 de maio de 1991; JUROS: - 14,00% por mês comercial, de acordo com as condições estabelecidas na referida cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão. ANEXO: - Orçamento de aplicação do crédito. O crédito deferido no valor de Cr\$ 22.800.000,00 destina-se única e exclusivamente ao suprimento do capital de trabalho da indústria gráfica e editora, pela emitente explorada, ficando, desde já, convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos. Demais cláusulas e condições, constantes da cédula e anexo referidos. (DIST. 255. IAPAS: CND nº 632.121. CUSTAS: Cr\$ 36.980,00). DOU FÉ. CURITIBA, 23 DE MAIO DE 1991. (a) OF. DO REGISTRO.-

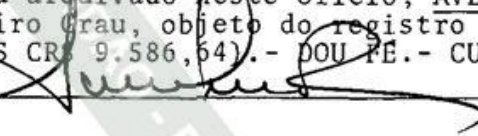
R. 05 / 53072 Protocolo 133.800:- Consoante CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 92/46003-8, firmada nesta Capital, em data de 23 de junho de 1992, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, foi HIPOTECADO EM TERCEIRO GRAU, nas seguintes condições:- EMITENTE:-INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 76.651.421/0001-44, com sede à Rua Eduardo Sprada, 523 nesta Capital. AVALISTA:- DIONISIO SERENA JUNIOR. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Portão.Pr, CGC nº 00.000.000/0756-04.-VALOR:- Cr\$ 436.540.687,66 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos).VENCIMENTO:- Em 09 de fevereiro de 1996.PRAÇA DE PAGAMENTO:- Os pagamento serão efetuados na praça de Curitiba-Pr. JUROS:- Sobre os saldos devedores gerados pelo valor de cada movimentação (liberação, amortização e etc...), e pelo saldo do dia da última exigibilidade de encargos adicionais, atualizados individualmente na forma da cláusula "ENCARGOS BÁSICOS", incidirão encargos, denominados adicionais, à taxa equivalente à 10,00% (dez inteiros pontos percentuais) ao ano (ano de 360 dias), serão calculados pelo critério da taxa equivalente e exigíveis, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente após o período de carência, em ambos os casos, sempre nos dia 09 (nove), no vencimento e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO:- A dívida resultante do financiamento será paga em 42 (quarenta e duas) prestações mensais, sucessivas, correspondendo cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a resgatar.GARANTIAS:- Em Hipoteca Cédular de Segundo grau e sem concorrência de terceiros os imóveis das Matrículas nºs 12431 e 1038 deste Ofício, em Hipo-

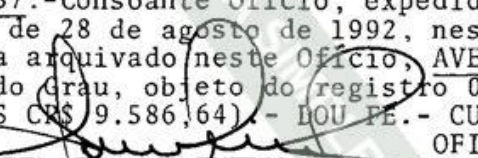
SEQUE

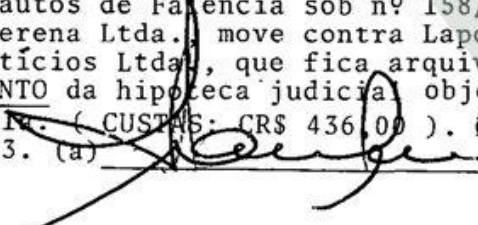
CONTINUAÇÃO

teca Cédula de Terceito grau e sem concorrência de terceiros o imóvel da matrícula 53072 deste Ofício, além de outros imóveis. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. ANEXO:- Orçamento de Aplicação de Crédito. (CUSTAS.- Cr\$ 141.267,00).- DOU FÉ-CURITIBA, 01 DE JULHO DE 1992. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R.6/53.072 - Prot.133.933: Consoante Ofício nº 357/92 expedido em - data de 02 de julho de 1992, pelo Juízo de Direito da Comarca de Piraquara, neste Estado, que fica arquivado neste ofício, o imóvel= objeto da presente matrícula de propriedade de INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA., com sede nesta Cidade, na Rua Eduardo Sprada, 523, Barigui do Seminário, inscrita no CGC nº 76.651.421/0001-44, foi HIPOTECADO JUDICIALMENTE EM QUARTO GRAU, em favor da firma = LAPONIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., para garan - tir o pagamento das verbas de sucumbência em valores corrigidos até a efetiva liquidação da sentença conforme consta do auto de falên - cia 158/91. (CUSTAS: Cr\$ 179.749,50). DOU FE. CURITIBA, 07 DE JU - LHO DE 1992. (a)  OFICIAL DO RE - GISTRO.

AV.7/53.072 - Protocolo 135.386:- Consoante Ofício, expedido pelo = Banco do Brasil S.A., em data de 28 de agosto de 1992, nesta Cidade devidamente assinado, que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de Primeiro Grau, objeto do registro 03 (três) da presente matrícula.-(CUSTAS CR\$ 9.586,64).- DOU FE.- CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1992.-(a)  OFICIAL= DO REGISTRO.-

AV.8/53.072 - Protocolo 135.387:-Consoante Ofício, expedido pelo = Banco do Brasil S.A., em data de 28 de agosto de 1992, nesta Cidade devidamente assinado, que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de Segundo Grau, objeto do registro 04 (quatro) da presente matrícula.-(CUSTAS CR\$ 9.586,64).- DOU FE.- CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1992. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.9/53.072 - Prot.143.463: Consoante Ofício nº 333/93, expedido pe lo Juízo de Direito da Comarca de Piraquara, deste Estado, em data= de 24 de agosto de 1993, nos autos de Falência sob nº 158/91, que Indústria Gráfica e Editora Serena Ltda. move contra Laponia Dis - tribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., que fica arquivado neste ofício, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da hipoteca judicial objeto do re - gistro 06 da presente matrícula. (CUSTAS: CR\$ 436,00). DOU FE. CU - RITIBA, 14 DE SETEMBRO DE 1993. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV.10/53.072 - Prot. 166.504:- Consoante Baixa de Registro expedi - da pelo Banco do Brasil S.A., firmada nesta Capital em 13 de novembro de 1996, devidamente assinada, que fica arquivada neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Cédula de Crédito Industrial sob

SEGUE

CONTINUAÇÃO

nº 92/46003-8, objeto do registro 05 (cinco) da presente matrícula. (Custas R\$-5,70) Dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 1996.
(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

-----crs-----

R-11/53.072 - Prot. 170.118, de 07/05/97 - Consoante Escritura Pública de Incorporação de Bem Imóvel para Integralização de Capital Social, lavrada às fls. 170/175, do Livro 728-NA, no Quinto (5º) Tabelionato desta Capital, em 28 de abril de 1997, a INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eduardo Sprada, 523, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.651.421/0001-44, transferiu à KEOPS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brigadeiro Franco, 3411 - Rebouças, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 01.674.524/0001-20, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-15.922,79 (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) e para integralização de capital social, sem condições. (ITBI não incidente, nos termos do art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal. Consta da escritura a apresentação da CND-INSS nº 181837 e da Certidão Negativa de Tributos Federais nº 0.810.984, expedidas em 27.12.96 e 23.04.97, em nome da transmitente. Custas: 3.191,94 VRC = R\$-245,78). Dou fé. Curitiba, 07 de maio de 1997. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-12/53.072 - Prot. 220.151, de 04/06/2001 - A requerimento de 29 de maio de 2001, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a cópia da Segunda Alteração Contratual, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 14 de janeiro de 1999, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 990176274, em 02.02.1999, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 11 (onze), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente KEOPS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. para KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 04 de junho de 2001. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-13/53.072 - Prot. 221.721, de 09/07/2001 - Consoante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Transação Comercial, lavrada às fls. 65/68, do Livro 371-N, no Tabelionato Distrital de Santa Quitéria, desta Capital, em 29 de maio de 2001, em que figuram: como Devedora, INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eduardo Sprada, 523 - Campo Comprido, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.651.421/0001-44; como Credora, INTERNATIONAL PAPER COMPANY, pessoa jurídica, com sede na 6400 Poplar Avenue Memphis, no Estado do Tennessee, Estados Unidos da América e, como Interveniente Hipotecante, KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Virginia Dallabona, nº 1227 - Nova Orleans, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.674.524/0001-20; o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as benfeitorias existentes e as que lhe sejam

-----SEQUE-----

CONTINUAÇÃO

acrescidas, de propriedade da Interviente Hipotecante, foi **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU** em favor da Credora, para garantia do pagamento de dívida até o valor de R\$-1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), de quaisquer débitos já existentes, anteriores a data da escritura ou que venham a existir no futuro, oriundos de transações comerciais realizadas entre a Credora e a Devedora, caracterizados pelas faturas e respectivas duplicatas (boletos) ou qualquer outro documento de crédito emitido pela Credora contra a Devedora. Prazo: O registro da hipoteca valerá pelo prazo a que se refere o artigo 817 do Código Civil. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor total da dívida. Avaliação do imóvel hipotecado: R\$-1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais). Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura, da qual consta a apresentação da CND-INSS nº 10382/2001, expedida em 14.05.2001 e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, em 02.04.2001, ambas em nome da interveniente hipotecante. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-435,00, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2001. (a) padre
OFICIAL DO REGISTRO. Je am

AV-14/53.072 - Prot. 299.500, de 03/05/2006 - A requerimento firmado nesta Capital, em 28 de abril de 2006, com firma reconhecida e consoante cópia da Ata de Assembléia Geral de Constituição por Transformação, realizada nesta Capital, em 15 de abril de 2002, e registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300020175 (Protocolo: 02/105509-2), em 14.05.2002, que ficam arquivados neste Cartório, **AVERBA-SE** na presente matrícula, a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** da proprietária KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., para: **KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA S.A.**, em virtude da transformação do tipo societário. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2006. (a) padre
OFICIAL DO REGISTRO. PS

am

R-15/53.072 - Prot. 421.899, de 26/01/2012 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 13 de dezembro de 2011, extraído dos Autos sob nº 0001033-69.2011.8.16.0179, de Execução Fiscal, movida pelo ESTADO DO PARANÁ contra KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA S.A. e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 26 de janeiro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$57.818,68 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). (FUNREJUS R\$115,63. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2012. (a) padre
OFICIAL DO REGISTRO. PS

am

SEQUE

CONTINUAÇÃO

R-16/53.072 - Prot. 430.701, de 01/06/2012 - Consoante Mandado de Penhora e Entimação, expedido pelo Juízo de Direito da Oitava (8ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 15 de maio de 2012, extraído dos Autos sob nº 0002289-47.2011.8.16.0179, de Execução Fiscal, movida pelo ESTADO DO PARANÁ contra KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA S.A. e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 30 de maio de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$173.343,01 (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e um centavo). (FUNREJUS R\$346,69. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2012. (a) Adriane OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

T/D

AV-17/53.072 - Prot. 640.317, de 15/07/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1414.01228547-IA-500, de 14/07/2020, às 11:00:55h, vinculada ao processo nº 00077703120118160004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requerida, KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S.A. - (CNPJ: 01.674.524/0001-20), sob Código HASH: 189d.3b86.f6a9.aeff.56d2.a4e7.bd6c.4168.9ee4.a85c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA S.A., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 23 de julho de 2020. (a) Adriane AGENTE DELEGADO.

AP

R-18/53.072 - Prot. 666.999, de 10/05/2021 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 25 de janeiro de 2021, nos Autos (Processo) nº 0003027-89.2008.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Constituição de Renda), em que figuram como exequente, INTERNATIONAL PAPER COMPANY, e como executada, KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S. A. CNPJ - 01.674.524/0001-20, em trâmite perante o Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S. A., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Termo de Penhora que foi atribuído à causa o valor de R\$1.905.783,04 (um milhão e novecentos e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000006914761-8 no valor de 3.811,57, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2021. (a) Andressa
AGENTE DELEGADO.

JM.

Ed

AV-19/53.072 - Prot. 697.742, de 07/02/2022 - A requerimento de 17 de dezembro de 2021, devidamente assinado, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 07 de dezembro de 2021, pela Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos n° 0008862-58.2008.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida pela referida Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob n° 0008862-58.2008.8.16.0001, onde figuram, como exequente, PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ/MF sob n° 02.763.666/0001-27, e como executados, DIONISIO SERENA JUNIOR, CPF/MF sob n° 017.689.729-15, INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA., CNPJ/MF sob n° 76.651.421/0001-44, KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S. A., CNPJ/MF sob n° 01.674.524/0001-20 e ROSANA MARIA DANIEL PANNUNZIO SERENA, CPF/MF sob n° 316.950.279-49, sendo atribuído a dívida o valor de R\$1.273.344,01 (um milhão e duzentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), atualizado até 07/12/2021, ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da executada, KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S. A., sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2.546,69, conforme a Guia n° 14000000007636389-4. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2022. (a) Andressa
AGENTE DELEGADO.

NTR

DE

R-20/53.072 - Prot. 702.276, de 21/03/2022 - Consoante Mandado n° 700011263916, expedido pelo Juízo Federal da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 25 de outubro de 2021, extraído dos Autos sob n° 5037447-46.2014.4.04.7000/PR, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como Exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como Executados, INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA. e KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S. A., e Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 17 de março de 2022, encaminhados pelo sistema "malote digital" de códigos de rastreabilidades: 40420229910477, 40420229910478 e 40420229910479, datados de 20/03/2022, às 12:06:10h, os quais ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA
SEGUE

20

53.072/ 05F

CONTINUAÇÃO

do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S. A.**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$2.639.540,12 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta reais e doze centavos), em 10/2021, mais cominações legais. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Isentos, a teor do disposto do Decreto-Lei nº 1.537, de 13/04/1977). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2022. (a) radhne
AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-21/53.072 - Prot. 702.276, de 21/03/2022 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 20 (vinte), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Isentos, a teor do disposto do Decreto-Lei nº 1.537, de 13/04/1977). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2022. (a) radhne
AGENTE DELEGADO.

NTR

SEGUIE